

Data e hora da consulta: 13/08/2021 12:24

Usuário: \*\*\*.000.466-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
17.879.859/0001-15	RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700	37130-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ALFENAS	MG	(035) 3701-9077

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	651

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	169398	8100000000	339039	153526	MDB11G0127N

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
12/08/2021	Ordinário	23087.011801/2021-26	0,0000	200,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
18.750.106/0001-78	IGOR FILIPE LEMES PESSOA	37133-690
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOVINO FERNANDES SALLES 1275 RESIDENCIAL NOVO HO	MG	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ALFENAS	MG	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

IMPORTÂNCIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE FRANQUIA PARABRISAS - DIVISÃO DE TRANSPORTES

#### Local da Entrega

RUA PIO XII, Nº 794, CENTRO, ALFENAS/MG

#### Informação Complementar

15302807000242021

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	13/08/2021 10:21:49	Alteração

**Data e hora da consulta:** 13/08/2021 12:24

**Usuário:** \*\*\*.000.466-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**
**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	200,00

**Subelemento 69 - SEGUROS EM GERAL**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento de franquia referente à substituição de para-brisa do veículo Ford Ranger, placa GMF-6486, para atender à solicitação da Divisão de Transportes da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. Em caso de descumprimento contratual serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência; 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e 2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração. 4. Declaração de inidoneidade.	200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/08/2021	Inclusão	1,00000	200,0000	200,00

**Assinaturas**
**Ordenador de Despesa**

SANDRO AMADEU CERVEIRA

\*\*\*.421.840-\*\*

12/08/2021 12:11:47

**Gestor Financeiro**

PEDRO OTÁVIO SILVA

\*\*\*.877.636-\*\*

13/08/2021 10:21:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/08/2021 10:21:49	Alteração